



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 83/2017 PARA VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIAS DO ESPORTE

O Instituto Federal do Espírito Santo, através do Diretor Geral do Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias do Esporte, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização e ingresso no primeiro semestre de 2018.

O curso vem responder à necessidade socialmente definida de capacitação profissional pública. Terá como foco a abordagem de métodos e técnicas vigentes e em crescente expansão nos meios acadêmicos que visam à obtenção de uma melhor qualidade na geração de serviços na área da Educação Física de forma contextualizada. A mudança no processo de conhecimento e informação impõe aos profissionais de Educação Física elevada complexidade de atuação, o que mais uma vez ressalta a relevância de uma formação continuada para estes profissionais.

Tudo isto, visando à aquisição de requisitos teóricos e práticos necessários à intervenção na prática social. O curso pretende contribuir para uma formação que permita aos profissionais do estado do Espírito Santo, especialmente da região norte/noroeste, atender às demandas impostas pelo processo de globalização que atualmente exige do profissional de Educação Física conhecimentos mais amplos e que sejam aplicados sistematicamente de modo a garantir a sustentabilidade ambiental e favorecer a qualidade de vida dos praticantes de esportes, compreendendo as seguintes linhas de pesquisa: 1) Esporte participação e esporte educação; 2) Desempenho esportivo; 3) Esporte, saúde e fisiologia do exercício.

As disciplinas serão ministradas aos sábados (das 08h às 12h e das 13:30h às 19:30h), quinzenalmente (sábado sim, sábado não) no Campus Nova Venécia.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1. O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação em Educação Física que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

1.2 O Ifes – Campus Nova Venécia oferece um total de 30 (trinta) vagas para o curso lato sensu em Metodologias do Esporte.

1.2.1. De acordo com a Resolução CS do Ifes Nº 10/2017, do total de 30 vagas oferecidas, 8 vagas serão reservadas para pretos, pardos e indígenas e 2 vagas para pessoas com deficiência visando ao atendimento da política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 O presente edital seguirá a Resolução Do Conselho Superior Nº 10, de 27 de Março de 2017, que regulamenta a adoção de ações afirmativas nos cursos e Programas de Pós-graduação do Ifes, com foco na inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

2.2 Do total de vagas disponíveis em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação do Ifes, fica reservado o mínimo de 25% das vagas para candidatos autodeclarados

negros (pretos e pardos) e indígenas.

2.2.1 Os candidatos autodeclarados negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.2 Os candidatos autodeclarados negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.3 Em caso de desistência de candidatos autodeclarados negros e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e indígenas posteriormente classificado.

2.3 Do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação do Ifes, fica reservado o mínimo de 5% das vagas para candidatos com deficiência.

2.3.1 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.3.2 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.3 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, mantendo a oferta de no mínimo 01 vaga para cada categoria de reserva de vagas.

2.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6 Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio indicando uma das modalidades de reserva de vagas, a saber: 1) negros ou indígenas, 2) pessoa com deficiência. As categorias negro (preto e pardo) e indígena serão definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. A categoria pessoa com deficiência será definida especificando o tipo de deficiência do candidato, de acordo com as especificações determinadas pela Lei 13.146 de 06/07/2016.

2.7 Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos às vagas de negros ou indígenas. A referida comissão deverá ser formada em conformidade com o artigo 2º da Orientação Normativa MPOG N° 3, de 1º de agosto de 2016, que diz que deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. A comissão terá competência deliberativa.

2.8 Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa, durante o processo seletivo, o candidato deverá ser eliminado do mesmo após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa de candidato que já esteja matriculado, o mesmo ficará sujeito à anulação da matrícula e desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online, acessando o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> – clicar em PS 83/2017, devendo no preenchimento da inscrição o candidato informar a vaga que o candidato está pleiteando: ampla concorrência; preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência (Área do Candidato).

3.1.1 Após o preenchimento dos dados online e pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia, situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – CEP 29830-000 – Nova Venécia – ES, no período de 27/11/2017 a 18/12/2017, das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados; domingos e feriados), na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar:

3.2.1 Formulário de inscrição preenchido, sem rasuras, (Anexo I);

3.2.2 Cópia autenticada do documento de identidade;

3.2.3 Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O boleto para pagamento da taxa será gerado após preenchimento dos dados online na Área do Candidato. A confirmação de pagamento da GRU se dará, exclusivamente, pelo sistema SISGRU.

3.2.4 Curriculum vitae encadernado, acompanhado da cópia dos comprovantes, na seguinte ordem:

a) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior em Educação Física reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;

- Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula.

b) Cópia autenticada do histórico escolar;

c) Treinamentos; cursos ministrados e palestras (mínimo de 2 horas) na área do curso de Pós-graduação, devidamente comprovados;

d) Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-graduação, a saber:

- Experiências realizadas durante a graduação e vinculadas à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e/ou comprovação de entrega de relatório final, caso tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não e participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos. Estágios realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e/ou comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;

e) Livros, capítulos de livros, artigos publicados em congresso, anais ou periódicos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (página de rosto com nome dos autores), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica);

f) Diploma ou certificado de conclusão de cursos de curta duração com carga horária mínima de 08 horas;

g) Participação em congressos nas áreas afins do curso.

3.2.5 Para os candidatos que concorrerão às vagas de pretos, pardos ou indígenas: os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos) e indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão apresentar, além dos documentos exigidos nos itens 3.2.1 a 3.2.4, documento de autodeclaração conforme Anexo VIII.

3.2.6. Para candidatos com deficiência: os candidatos com deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão apresentar, além dos documentos exigidos nos itens 3.2.1 a 3.2.4, os seguintes documentos:

I – Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);

II – Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme Anexo IX.

3.3 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 A inscrição poderá ser realizada por terceiros, mediante procuração simples, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial da identidade ou original e cópia legível de identidade oficial recente e em bom estado, conforme mencionado no sub item 3.2.2 do item 3.2. A procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas.

3.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

3.6 Serão aceitas inscrições via CORREIOS desde que a documentação seja postada até o dia 18/12/2017 e enviada para o Ifes – Campus Nova Venécia (rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES), valendo a data de postagem nos CORREIOS.

3.7 Todas as informações do Processo Seletivo, serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> clicar em PS 83/2017 conforme cronograma do sub item 7.5 do item 7.

3.8 No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo do pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

3.9 O candidato receberá o comprovante de inscrição no ato da inscrição com todas as informações. Qualquer dúvida com relação às inscrições ou o processo seletivo, o candidato poderá enviar e-mail para: coordenacaopgme.nv@ifes.edu.br.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A solicitação de isenção deverá ser feita nos dias 27 e 28 de novembro de 2017, somente de forma presencial no endereço e horário citado no sub item 3.1 do item 3.

4.2 Critérios de Isenção da Taxa:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou à distância;
- b) Ter cursado TODO o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, EXCLUSIVAMENTE, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.
- c) Renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos mensais.
- d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes presencial ou à distância (entende-se sistema Ifes todos os Campi).
- e) O Anexo II deste edital traz a ficha de requerimento de isenção de taxa.

4.3 Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- b) Apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação acompanhada do documento original. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que estas não ultrapassem a data da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;
- d) Comprovação de renda do último mês de todas as pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato, conforme indicado no anexo III.
- e) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone, etc., do último mês;
- f) O anexo III deste edital detalha todos os critérios a serem atendidos quanto à situação socioeconômica do candidato, bem como a documentação a ser apresentada conforme o enquadramento do candidato.

4.4 Resultado da isenção da taxa: A relação dos candidatos isentos estará à disposição no endereço <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, clicar em PS 83/2017 no dia 30/11/2017, devendo o candidato se apresentar do dia 30/11 até o dia 18/12/2017, com a documentação pertinente para efetivar a inscrição no mesmo endereço e horário citado no sub item 3.1 do item 3.

4.5 É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa.

4.6 O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

5.2 O Processo Seletivo será constituído por apenas uma etapa, a saber:

5.2.1 Análise de curriculum vitae (eliminatória), no período de 19/02/ a 22/02/2018.

- a) Na análise do curriculum vitae serão observadas formação na área, a produção científica e técnica e a experiência profissional, conforme critérios discriminados neste Edital (Anexo VI);
- b) Cada documento constante do Anexo VI será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.
- c) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- d) Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

- Pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Ordem de efetuação da inscrição.

e) O resultado dos selecionados será divulgado no dia 26/02/2018 no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, clicar em PS 83/2017 conforme cronograma do sub item 7.5 do item 7.

g) Os recursos poderão ser interpostos entre os dias 27 e 28 de fevereiro de forma presencial no Campus Nova Venécia na Coordenadoria do Registro Acadêmico (CRA), de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, conforme requerimento (Anexo VII).

h) O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05/03/2018 no endereço eletrônico, <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, clicar em PS 83/2017 conforme cronograma do sub item 6.5 do item 6.

5.3 Se a qualquer tempo for detectada irregularidade ou falsidade de documentos, o candidato terá sua inscrição cancelada.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação lato sensu em Metodologias do Esporte.

6.2 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita de forma presencial nos dias 12 a 15/03/2018 conforme consta no cronograma do sub item 7.5 do item 7, na Coordenadoria de Registro Acadêmico – CRA, do Campus Nova Venécia, situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – CEP 29830-000 – Telefone (27) 37524300, de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- Uma foto 3x4 recente;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.

6.4 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, indicando a data da conclusão e da colação de grau, desde que seja anterior ao período de matrícula. A não apresentação do diploma de graduação ao final do primeiro semestre, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

6.5 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

6.6 O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

6.7 Caso haja chamada para as vaga(s) remanescente(s), é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, clicar em PS 83/2017. A convocação do(s) suplente(s) será até 04/04/2018.

7. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/Quero> ser aluno do IFES/Processo Seletivo 83/2017, nas datas, conforme cronograma do sub item 7.5 do item 7.

7.2 Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na DPPGE (Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão) do Campus Nova Venécia, situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – CEP 29830-000.

7.3 Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

7.4 O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de 30 vagas para o curso de Pós-Graduação lato sensu em Metodologias do Esporte, com início previsto, conforme cronograma do sub item 6.5 do item 6.

7.5 O cronograma do Processo Seletivo está resumido a seguir:

- Período de inscrições: de 27/11/2017 a 18/12/2017.
- Período de solicitação de Isenção da taxa de inscrição: 27 e 28/11/2017.
- Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição: 30/11/2017.
- Análise de currículo: 19/02/2018 a 22/02/2018.
- Resultado da análise de currículos: 26/02/2017.
- Período de recurso da análise de currículos: 27 e 28/02/2018.
- Homologação do resultado final do Processo Seletivo: 05/03/2018.
- Matrícula dos candidatos aprovados: **12/03/2018 a 15/03/2018** das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
- Convocação de suplentes (caso as vagas não sejam preenchidas): até 04/04/2018.
- Início das aulas dia 24/03/2018 às 08:00).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Normas Complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo, quando necessários, serão divulgados via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, clicar em PS 83/2017.

8.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

8.3 A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no sub item 1.2 do item 1 do presente Edital.

8.4 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias do Esporte tem previsão de duração total de vinte e quatro meses e será regido pelo Regulamento da Pós-graduação do Sistema Ifes, bem como pelo Regulamento do Curso.

8.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

8.6 As aulas do curso serão no Ifes Campus Nova Venécia, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

8.7 As disciplinas serão ministradas aos sábados (das 08h às 12h e das 13:30h às 19:30 h).

8.8 As aulas acontecerão quinzenalmente (sábado sim, sábado não).

8.9 A matriz curricular está disposta no quadro abaixo:

Matriz Curricular do curso de Pós-Graduação em Metodologias do Esporte

DISCIPLINAS	HORAS
Psicologia do Esporte	20
Metodologia da Pesquisa	20
Didática do Esporte	20
Bioestatística	20
Seminário de Pesquisa	40
Lesões no Esporte	20
Esporte Adaptado à Pessoas com Deficiência	20
Fisiologia do Exercício	20
Bioquímica Aplicada ao Esporte	20
Medidas e Avaliação	20
Treinamento Esportivo	20
Esporte e Saúde	20
Basquetebol	20
Futsal	20
Handebol	20
Voleibol	20
Atletismo	20
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360

8.10 Não será permitido trancamento de matrícula.

8.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela coordenação do curso de Pós-Graduação, pela Diretoria da Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.12 O Edital encontra-se à disposição dos interessados na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> – Clicar no item: Processo Seletivo 83/2017.

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Diretor-Geral
Ifes – Campus Nova Venécia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)
EM METODOLOGIAS DO ESPORTE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Modalidade da vaga (marcar apenas uma das modalidades):

- () Ampla concorrência;
- () Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas;
- () Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.

3. Endereço residencial

Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
CEP:	e-mail:		
Telefone residencial: ()			Telefone celular: ()
E-mail particular:			

4. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias do Esporte, na modalidade presencial do Ifes – Campus Nova Venécia com início previsto para MARÇO de 2018

_____, de _____ 2017

Assinatura do candidato

(SÓ RECEBER ENVELOPE POSTADO NO PERÍODO DE 27/11/2017 a 18/12/2017)

Servidor (a) responsável pelo recebimento do envelope _____

ANEXO II – EDITAL Nº 83/2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Metodologias do Esporte

Eu, _____

Inscrição nº _____, Venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no item 4 do Edital PS nº 83/2017 – Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em _____.

_____ – ES, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável legal

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) candidato (a): _____

Pré-inscrito no Curso de Pós-Graduação em: _____

Nº de Inscrição: _____ Data da Entrega: ____/____/20____

Servidor (a) responsável pelo recebimento do envelope _____

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

*** Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

Nota: A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 1º de novembro de 2016.

*** Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2016 (Ano-Calendário 2016). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2016. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2016 (Ano-Calendário 2016), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no ANEXO IV) OU:

-Se Taxista

– Declaração do sindicato dos taxistas;

-Se Caminhoneiro

– Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2016;

-Se Pescador

– Cópia da carteira de identificação como pescador.

*** Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015;

*** Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2016 (Ano-Calendário 2016).

*** Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V)

*** Para outros benefícios da Previdência Social:** Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V).

Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):** Se não recebe seguro desemprego: Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

ANEXO IV – EDITAL Nº 83/2017

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V – EDITAL Nº 83/2017

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI – EDITAL Nº 83/2017

Tabela de Pontos de Avaliação de Currículos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação específica em Educação Física	15 pontos	15 pontos
Experiência profissional comprovada na área	5 pontos/ ano	20 pontos
Livro ou capítulo de livro em áreas afins do curso	2,5 pontos / livro ou capítulo	10 pontos
Artigo publicado em periódico científico nas áreas afins do curso	4 pontos / cada	12 pontos
Artigo publicado em evento científico nas áreas afins do curso	2 pontos / cada	8 pontos
Resumo completo (expandido) publicado em evento científico nas áreas afins do curso	0,5 ponto / cada	2,5 pontos
Participação em projeto social (como tutor, orientador, professor, etc.) nas áreas afins do curso	2 pontos / semestre	10 pontos
Cursos ministrados (mínimo de 5 horas) em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão nas áreas afins do curso	2 pontos / cada	6 pontos
Participação em curso de curta duração com carga horária mínima de 08 horas em áreas afins do curso	1 ponto / cada	5 pontos
Participação em programa de monitoria, iniciação científica, treinamentos, estágios, nas áreas afins do curso	1 ponto / semestre	5 pontos
Palestras ministradas (mínimo de 1 hora) em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão nas áreas afins do curso	1 ponto / cada	5 pontos
Participação em congresso nas áreas afins do curso	0,5 ponto / cada	2,5 pontos

ANEXO VII – EDITAL Nº 83/2017

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a) _____

Recurso Etapa: _____ Nº de inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL 83/2017

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Recurso Etapa: _____ Nº de Inscrição: _____

Atendido por: _____

Assinatura do responsável pelo Protocolo

_____, ____/____/____.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito
Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do
Conselho Superior do Ifes Nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifique como (marcar apenas uma
das opções):

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital
sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta
Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do
Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do (a) declarante

